COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [200.5/2023]

REFERÊNCIAS:	Plano Ações da CPFi-CAU/MG
INTERESSADOS:	Assessoria de Comunicação do CAU/MG
ASSUNTO:	**Aprovação *ad referendum* de campanha acerca de interrupção de registro profissional e multa por ausência no processo eleitoral, para veiculação no sítio eletrônico do CAU/MG e demais canais oficiais de comunicação**

A Comissão de Planejamento e Finanças– CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 23 de outubro de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando a 5ª Revisão do Plano de Ação do Triênio, que prevê a ação para esta Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/MG, referente a campanha orientativa sobre interrupção de registro profissional e multa por ausência no processo eleitoral do CAU;

Considerando que a realização das eleições 2023 do CAU, ocorridas em data anterior à presente sessão desta Comissão;

Considerando campanha previamente elaborada pela Assessoria de Comunicação e devidamente aprovada por esta Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/MG, com divulgação ocorrida antes da data das eleições.

DELIBEROU

1. **Aprova** ad referendum, o texto encaminhado pela Assessoria de Comunicação do CAU/MG, com informações acerca da interrupção de registro profissional e multa por ausência no processo eleitoral do CAU, qual seja:

Orientações sobre ausência nas Eleições do CAU

*As Eleições 2023 do CAU estão chegando, e a votação ocorrerá no próximo dia **10/10/2023**.*
*Nos termos da Lei n° 12.378/2010, **o voto é direto e obrigatório**, e os Conselheiros Estaduais serão eleitos pelos profissionais do Estado que representam.*
O colégio eleitoral do CAU/MG para as Eleições 2023 do CAU conta com 19.195 profissionais aptos a votar. A lista completa está disponível para consulta, por meio do link a seguir: https://www.caumg.gov.br/colegio-eleitoral-minas-eleicoes-cau/
*A votação se dá de forma totalmente virtual, pela internet, e o arquiteto e urbanista eleitor que não votar deverá **justificar a falta à votação** por meio do SICCAU, até o último dia do ano corrente, conforme Regulamento Eleitoral do CAU.*
*O não comparecimento às eleições, e não havendo a justificativa no prazo estipulado, enseja em **multa no valor de 5% do valor da anuidade**, a ser paga no mesmo prazo do vencimento da*

primeira parcela da anuidade correspondente ao ano subsequente.

Orientações sobre interrupção do Registro Profissional

As interrupções do Registro Profissional, regulamentadas pela Resolução CAU/BR N° 167/2018, são facultadas a todos os arquitetos e urbanistas que estejam com seu registro ativo, contudo, não estejam exercendo temporariamente a profissão.

É muito importante ressaltar que a interrupção do Registro Profissional é facultativa e gratuita, e que o registro poderá ser reativado a qualquer tempo, mediante solicitação, também sem custo. Durante o período em que o registro estiver interrompido, o profissional não precisa pagar as anuidades do CAU, uma vez que não está exercendo a profissão.

Todas as orientações sobre como solicitar a interrupção temporária do seu Registro Profissional estão disponíveis no tutorial a seguir:

Além disso, nossa Central de Atendimento está capacitada a fornecer todos os esclarecimentos pertinentes ao procedimento, entre em contato por meio do nosso sítio eletrônico, clicando em: www.caumg.gov.br/atendimento/

2. **Encaminhar** a presente deliberação ao Portal da Transparência e providenciar seu arquivamento, dado que o documento já produziu seus efeitos.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fábio Almeida Vieira – Coordenador	X			
Rosilene Guedes Souza	X			
Marcio Cesar Antunes Junior	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 05/02/2024 09:38:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Almeida Vieira
Coordenador - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Darlan Gonçalves de Oliveira
Assessor Técnico – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG